



OFÍCIO PROJUR Nº 170/2019

Guarabira/PB, 20 de agosto de 2019.

Ao Diretor de Recursos Humanos

Senhor Marcelo Teófilo Aquino

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso 2019 de Guarabira

Prezado Presidente,

Serve-se, do presente, para fins de dar conhecimento e requestar cumprimento, a Vossa Senhoria, aos termos da decisão liminar proferida em sede do Agravo de Instrumento nº 0808413-26.2019.4.05.0000, no âmbito da Justiça Federal, por meio da qual foi deferido o pedido de tutela liminar para determinar a suspensão das etapas do concurso Público Edital nº 001/2019 lançado pelo Município de Guarabira/PB, no que se refere ao cargo de cirurgião dentista (decisão em anexo), até ulterior deliberação.

Certo de vosso cumprimento ao que solicitado, renovam-se os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Edson de Aquino – Procurador Jurídico Geral

OAB/PB nº 15.222

Ronaira Costa Ribeiro – Subprocuradora Jurídica Geral

OAB/PB nº 18.322

José Gouvêia Lima Neto – Assessor Jurídico

OAB/PB nº 16.548

Júlio César Nunes da Silva – Assessor Jurídico

OAB/PB nº 18.798